

pitão todo o auxilio de que elle percizar para comodam.<sup>te</sup> fazer a sua viagem. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 5 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> do Regim.<sup>to</sup> dos Uteis dar trez mezes de licença ao Sold.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Comando**

Havemos p.<sup>r</sup> bem conceder a Joaquim Manoel Soldado do Regimento dos Uteis desta Cid.<sup>e</sup> trez mezes de licença registada O Snr Coronel do respectivo Regimento assim o tenha entendido e cumpra. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 5 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portr.<sup>a</sup> ao Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Daniel Pedro Muler p.<sup>a</sup> se transportar a Villa de S.<sup>tos</sup> afim de fazer concertar a Fortaleza da Barra de S.<sup>tos</sup> denominada Bert.<sup>a</sup>**

Havendo-nos representado o Governador da Praça de Santos que se achão muito arruinadas as Muralhas da Fortaleza Buriquioga percizando sem demora de concerto. Ordenamos ao Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Muler se transporte sem demora a Villa de Santos e examinando o estado da ditta Fortaleza o faça concertar de tudo quanto percizar remetendo a Secretar.<sup>a</sup> deste Governo a Planta da Fortaleza no Estado em que se acha, e dos concertos que perciza, o que cumpra sem demora. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 11 de Agosto de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portaria ao Sarg.<sup>mor</sup> Seb.<sup>am</sup> Barboza de Menezes q' segue para Matto Groço**

Parte desta Cidade para a Capitania de Matto Groço p.<sup>r</sup> terra o Sarg.<sup>to</sup> Mor Sebastião Barboza de Menezes e sua familia os Alferes Vicente Ferreira e Joaquim Duarte hum Cabo de Esquadra e 19 Soldados, os quaes acompanhão huma Tropa de Bestas que conduzem cargas pertencentes a El Rei Nosso Senhor: Ordenamos p.<sup>r</sup> tanto que nos Registos o deixem livremente passar, e as Authoridades constituídas desta Capitania lhes prestem todo auxilio de que percizar p.<sup>a</sup> o que tambem Deprecamos as Authoridades constituídas das demais Capitánias. S. Paulo 14 de Agosto de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

